



# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

ÁREA SOLICITANTE:	DATA:
Setor de Engenharia	08/03/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de balança rodoviária**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

1.2 Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3 Descrição do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA - TIPO PLATAFORMA DE PESAGEM ELETRÔNICA. COMPREENDE O PREPARO DO LOCAL, CONFECÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO ESTRUTURAL E FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO COM TODOS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. Preparação e confecção de estrutura necessária, compreendendo material e mão de obra de construção civil, fornecimento e instalação do equipamento/balança nova e todos os implementos necessários para o pleno funcionamento do sistema de pesagem eletrônica nas dependências do Porto de Maceió.	1	Unid.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 A contratação do objeto justifica-se pela necessidade de implantação de um novo posto de pesagem nas dependências do Porto de Maceió, para o maior controle do recebimento de materiais entregues a granel pelas empresas que movimentam neste Porto. A referida construção e instalação proporcionará um melhor atendimento ao público e segurança aos seus funcionários.

2.2 Ressalte-se que a APMc não possui em seu quadro mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços.

### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

3.1 Especificação do equipamento:

3.1.1 Balança com capacidade mínima de 140 (cento e quarenta) toneladas com subdivisão mínima cerca de 20kg.

Rua Sá e Albuquerque S/Nº - Jaraguá - Maceió/AL - CEP - 57025-180 - Fone:  
(82) 2121-2500 - Fax: (82) 3231-2975 - Site: [www.portodemaceio.com.br](http://www.portodemaceio.com.br)



## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

- 3.1.2 Fabricada com materiais resistentes ao meio ambiente marítimo (alta salinidade).
- 3.1.3 Compatível com área disponível de 100x5m destinada para os equipamentos e para manobras de veículos (entrada e saída).
- 3.1.4 Equipamento compatível para atender veículos de carga do tipo bi-trem (cavalo mais duas caçambas).
- 3.1.5 Proteção contra sobrecargas elétricas, choques, raios e vibrações mecânicas. Deverão ser fornecidos e instalados todos os cabos necessários para ligação entre as células de carga e o terminal indicador e possuir isolamento para proteção contra corrosão e umidade.
- 3.1.6 Plataforma de pesagem: composta de longarinas fabricadas em perfil "I", em aço carbono ASTM A-572, dispostas no sentido longitudinal da plataforma; travessas em perfil "H" em aço carbono ASTM A-572; o tratamento da estrutura deverá receber pintura de fundo com tinta protetora, surface sintética Primer Óxido de ferro, pintura de acabamento com aplicação de esmalte sintético.
- 3.1.7 O piso da plataforma deverá ser em concreto;
- 3.1.8 Elaboração de projeto e instalação elétrica de aterramento especial com as características: distância máxima do aterramento até a balança: 10 metros, tipos de condutores até a balança: isolados em PVC ou polietileno > 2,5 mm<sup>2</sup> instalados em eletrodutos.
- 3.1.9 Instalação, liberação, aferição e calibração da balança, emitindo certificado de calibração do INMETRO.
- 3.1.10 Fornecimento e instalação de impressora para impressão de "tickets" de pesagem, devidamente configurada, e interligada ao terminal indicador, bem como de equipamento de "nobreak". Os cabos necessários também deverão ser fornecidos e instalados.
- 3.1.11 O microcomputador a ser utilizado será fornecido pelo Porto de Maceió;
- 3.1.12 Fornecimento e instalação de software gerenciador da balança, com controle de quantidade e relatórios, a ser instalado em computador de propriedade da Porto de Maceió.
- 3.1.13 O sistema implantado deverá ter integração com a balança já existente no Porto de Maceió.
- 3.1.14 Todos os equipamentos e materiais necessários para a aferição deverão ser fornecidos.



## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

### 3.2 Serviços para implantação:

- 3.2.1 Realização de obra civil das bases, estando inclusas fundação e sondagem do terreno, bem como todos os custos para esta etapa, como materiais e mão-de-obra necessária;
- 3.2.2 Os cabos necessários para ligações elétricas deverão ser fornecidos e instalados.
- 3.2.3 Elaboração de projetos de engenharia, desenhos e demais dados necessários para a instalação da balança;
- 3.2.4 Fornecimento de todos os materiais necessários para a construção da base civil e instalação da balança, tais como concreto, ferragens, armações, etc.;
- 3.2.5 Fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para os serviços relacionados neste Edital.
- 3.2.6 Fornecimento de pessoal especializado para realizar os serviços de mão-de-obra necessários, incluindo diárias, alimentação, hospedagem, deslocamento, etc.
- 3.2.7 O projeto, fabricação, montagem e instalação da balança deverá obedecer às normas do INMETRO, inclusive quanto à sua homologação, verificação inicial e as normas gerais de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 3.2.8 Fornecimento de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação e/ou montagem, em condições normais de uso; de 01 ano para módulos eletrônicos, periféricos e acessórios e de 02 anos em relação a visitas referentes a vistorias a fim de verificar eventuais calibrações necessárias.
- 3.2.9 Fornecer a substituição de peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia da BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA.
- 3.2.10 O local para instalação e implantação será indicado pela Administração do Porto de Maceió.
- 3.1.11 A empresa especializada contratado(a) deverá cumprir com as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços.
- 3.1.12 O tempo estimado para execução dos serviços é de no máximo 60(sessenta) dias, ficando a critério da APMC a sua interrupção por qualquer motivo, sem que isso implique em prejuízos para o(a) Contratado(a).



## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1.1 Lei Complementar nº 123/06, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.1.2 Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ambas subsidiariamente.

4.1.3 Lei Federal nº 10.520/02, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.4 Decreto nº. 10.024/19, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.5 Decreto nº. 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

4.1.6 — Lei Federal nº 13.303/16 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.1.7 Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/APMC

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA:

5.1 O critério de julgamento para a presente contratação é **menor preço global**.

5.2 Os interessados deverão encaminhar proposta comercial em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação de cotação, através do endereço eletrônico [compras@portodemaceio.com.br](mailto:compras@portodemaceio.com.br), com as seguintes informações:

a) Catálogo do produto constando a marca, especificação quantidades/especificações do serviço;

**Rua Sá e Albuquerque S/Nº - Jaraguá - Maceió/AL - CEP - 57025-180 - Fone:  
(82) 2121-2500 - Fax: (82) 3231-2975 - Site: [www.portodemaceio.com.br](http://www.portodemaceio.com.br)**



## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

- b) Prazo para entrega/finalização dos serviços;
- c) Data da proposta;
- d) E-mail;
- e) Validade da proposta;
- f) Valor – já computados fretes, impostos e outros valores incidentes;
- g) Declaração que a empresa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando na condição de menor aprendiz.
- h) Para fins de qualificação técnica, será exigida:
  - Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento e instalação, com as características do objeto da licitação.
  - Deverá ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado, para comprovação do fornecimento com os serviços já realizados.

### 6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento - ADF/Autorização de Serviço - ADS para o endereço eletrônico da empresa.

6.2 Quaisquer dúvidas sobre a entrega do objeto poderão ser sanadas através dos contatos:

E-mail: [compras@portodemaceio.com.br](mailto:compras@portodemaceio.com.br)

Telefone: 2121-2520

6.3 Os bens/serviços serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 (cinco) dias e serão encaminhados à área técnica solicitante para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades.

6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade fornecida/executada e consequentemente aceitação/atesto na nota fiscal.

Rua Sá e Albuquerque S/Nº - Jaraguá - Maceió/AL - CEP - 57025-180 - Fone:  
(82) 2121-2500 - Fax: (82) 3231-2975 - Site: [www.portodemaceio.com.br](http://www.portodemaceio.com.br)



## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

6.6 Na hipótese de a verificação do item anterior não se der no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. PAGAMENTO:

7.1. O serviço só será pago quando estiverem totalmente concluídos, com a balança rodoviária em perfeito funcionamento. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser **efetuado em até 30 (trinta) dias** mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e relativa às contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos para com a Fazenda Estadual e referente à inscrição nos registros da Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 9.1., implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não



## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Porto de Maceió, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$EM = I \times N \times VP$

EM Encargos moratórios;

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data efetiva de pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \quad I = 6/100 \quad I = 0,00016438$

365 TX — Percentual da taxa anual = 6%

7.4. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, a Administração do Porto de Maceió-AL, reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

7.5. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pela APMC, se for o caso.

7.6. O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do CONTRATADO.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 São obrigações do contratante:



## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

- a) receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e proposta de preços;
- b) armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- c) verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos materiais/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação do recebimento definitivo;
- d) comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, corrigido ou reparado;
- e) realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando a nota fiscal quando comprovada a entrega total e correta do objeto;
- f) efetuar pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste termo;
- g) Esta APMC não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A contratada se compromete a cumprir todas as obrigações constantes neste termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constante neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 ao 27, do CDC – Lei nº. 8.078/90;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com o termo e proposta;
- d) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**Rua Sá e Albuquerque S/Nº - Jaraguá - Maceió/AL - CEP - 57025-180 - Fone:  
(82) 2121-2500 - Fax: (82) 3231-2975 - Site: [www.portodemaceio.com.br](http://www.portodemaceio.com.br)**



## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista;
- f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato,
- g) executar o objeto contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- h) arcar com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima dessa média.
- i) Vistoriar o local onde serão executados os serviços, não podendo arguir desconhecimento, caso opte por não conhecer as peculiaridades daquele.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1 Será designado um representante da área administrativa e um da área solicitante para acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, e quando necessário, determinar a regularização de falhas e defeitos observados.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A contratada está sujeita às sanções e penalidades por inexecução contratual, em conformidade com a Lei nº. 13.303/16, Regimento Interno de Licitação e Contratos da APMC, bem como as da Lei nº. 8.666/93.

### 12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1 Será observado pela Administração do Porto de Maceió, **no que couber**, o que dispõe os critérios de sustentabilidade ambiental na Instrução Normativa n.º 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG, publicada no D.O.U. do dia 20 de janeiro de 2010, seção 01, pág. 40, e demais legislação vigente.

### 13. MAPA DE RISCOS

### 14. MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:	
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de balança rodoviária
Nº do Processo:	1035/2022

### Fase de Análise:

Rua Sá e Albuquerque S/Nº - Jaraguá - Maceió/AL - CEP - 57025-180 - Fone:  
(82) 2121-2500 - Fax: (82) 3231-2975 - Site: [www.portodemaceio.com.br](http://www.portodemaceio.com.br)



# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

Planejamento da Contratação    Seleção do Fornecedor    Gestão do Contrato

## PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>Risco 1:</b>	Problema de liquidez financeira da Contratada.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Dano(s):	Atraso ou interrupção no fornecimento do serviço e possibilidade de rescisão do contrato.	
Ação preventiva:	Requerer indicação de boa situação financeira da contratada na elaboração do Termo de Referência, avaliando-se solvência e liquidez.	Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:	Realização de nova licitação após a comunicação, por escrito, do gestor do contrato à ASSLIC.	Responsável: ASSLIC

<b>Risco 2:</b>	Atraso no processo administrativo de contratação.	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Dano(s):	Atraso no início dos serviços de instalação do objeto e manutenção do excesso da demanda na balança atual	
Ação Preventiva:	Elaboração dos documentos do processo licitatório de contratação seguindo as normas vigentes, para evitar falhas na licitação e envio à ASSLIC para análise.	Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:	não se aplica.	N/A

<b>Risco 3:</b>	Falta de clareza pelo setor responsável quanto às demandas a serem sustentadas e mantidas pela contratada.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	

Dano(s): Atraso na contratação e consequentemente indisponibilidade de sistemas por falta de manutenção em funcionalidades, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários.	
Ação Preventiva: Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência: Analisar Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do setor responsável.	Responsável: ASSLIC

### Responsáveis pela elaboração:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.

Eng. FERNANDO A. CRISÓSTOMO  
Chefe do SETENG

### 15. MATRIZ DE RISCOS:

Eventos supervenientes	Ações Mitigadoras	Responsabilidade da CONTRATADA	Responsabilidade do CONTRATANTE
A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	x	
Impugnações do Edital de licitação, por	Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles		x

<p>motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.</p>	<p>responsáveis pela sua elaboração.</p>		
<p>Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes</p>	<p>Prever aplicação de sanções e acompanhamento in loco da execução, parte da equipe de fiscalização da Contratante</p>	<p>x</p>	
<p>Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).</p>	<p>Verificar junto ao setor competente (SETOPE), antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação</p>		<p>x</p>
<p>Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.</p>	<p>Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.</p>	<p>Alocação do risco: Compartilhado Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.</p>	





## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 A Inobservância das normas deste termo e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos materiais, devendo a empresa contratada proceder à entrega do objeto em conformidade com este termo.

Maceió/AL, 08 de março de 2023.

Eng. FERNANDO A. CRISÓSTOMO  
Chefe do SETENG